






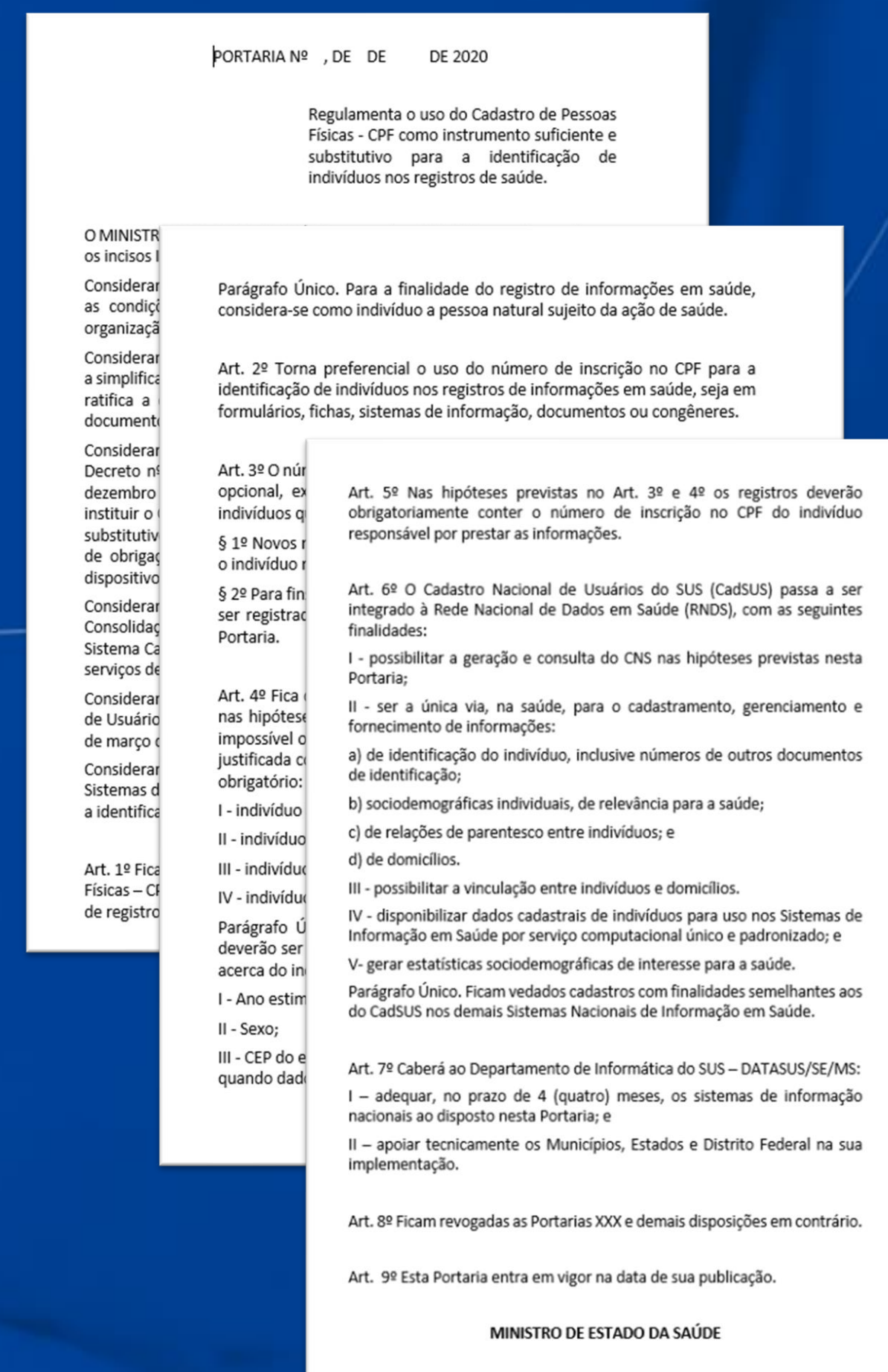
Pactuação da Portaria CPF Plenária CIT

27 de agosto de 2020

MINUTA DE PORTARIA CPF

"Regulamenta o uso do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a identificação de indivíduos nos registros de saúde."

-  Possibilita o uso de CPF no lugar do CNS para quem já possui o documento, mas mantém o CNS para quem não possui (crianças, indígenas, vulneráveis, etc.);
-  Estabelece que o **CPF é suficiente para identificação de indivíduos na saúde** para fins de registro de informações;
-  Desburocratiza e simplifica a identificação de indivíduos nos registros de saúde.





Conecte SUS

Jacson Venancio de Barros

Departamento de Informática do SUS – DATASUS

DATASUS/SE/MS